LEI MUNICIPAL Nº 2101, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 2.761,20 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 2.761,20 (Dois mil, setecentos e sessenta e um reais, vinte centavos) necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0026.1.012- Aquisição de ambulância
(389) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 2.761,20

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 2.761,20 (Dois mil, setecentos e sessenta e um reais, vinte centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0026.2.040- Manutenção da Unidade Mista
(229) 3.3.90.30.00.00-Material de consumo R$ 2.761,20

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 19 de abril de 2018

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017